



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária Nº: 012/2017  
**Decisão** : 084/2017-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.4.  
**Referência** : Auto de Infração – Falta de Responsável Técnico  
**Interessado** : GSR Comércio e Serviços de Resíduos Oleosos Ltda - ME

**EMENTA:** Sugere a Divisão de Fiscalização o cumprimento dos artigos e parágrafos da Resolução 1.008/2004, citados no parecer da AJU.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 12, realizada no dia 19 de julho de 2017, apreciando o processo de Auto de Infração de nº 10.790/2013 da empresa GSR Comércio e Serviços de Resíduos Oleosos Ltda - ME, encaminhado pela gerência de fiscalização deste Crea-PE, solicitando análise e decisão desta Câmara, quanto a atuação de pessoa jurídica com registro neste Conselho, sem indicação de um profissional legalmente habilitado como responsável técnico; e, considerando o parecer exarado pelo Conselheiro Fernando Rodrigues de Freitas, o qual orienta, sugere o cumprimento dos artigos e parágrafos da Resolução 1.008/2004, citados no parecer de nº 029/2014 da Assessoria Jurídica – AJU, **DECIDIU por unanimidade**, aprovar o parecer do conselheiro relator. **Coordenou** a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva. **Presentes os Conselheiros:** Fernando Rodrigues de Freitas, Ivaldo Xavier da Silva, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2017.

---

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva  
**Coordenador Adjunto da CEEMMQ**